

PROCESSO Nº 23106.045134/2024-52

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025****1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas suplementares do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Economia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa (disponível em <https://ppgeco.unb.br/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento-Aprovado-pelo-CPP-em-outubro-de-2022.pdf>), das Resoluções nº 44/2020, nº 80/2021, nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e das Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pós-Graduação.

1.2. O Edital foi aprovado Ad Referendum pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgeco.unb.br](http://www.ppgeco.unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 7 (sete) vagas para o Mestrado Acadêmico.

2.2. As vagas são suplementares às vagas ofertadas no Edital PPGECO nº 05/2024 e destinadas aos candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme descrito abaixo, e serão distribuídas da seguinte forma:

- 2.2.1. 4 (quatro) vagas para candidatos que se autodeclararem negro;
- 2.2.2. 1 (uma) vaga para candidato que se autodeclarar indígena;
- 2.2.3. 1 (uma) vaga para candidato que se autodeclarar quilombola;
- 2.2.4. 1 (uma) vaga para candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência.

**3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. Poderão optar pela seleção segundo este edital apenas candidatos autodeclarados como negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

3.2. A adesão se dará de forma voluntária, podendo ser: 1) por meio da seleção da opção de participar de programa de ação afirmativa quando do preenchimento da inscrição no exame ANPEC, e/ou 2) por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo no anexo I e envio para o e-mail [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br), até o dia 19 de setembro de 2024.

3.2.1. Além da Autodeclaração, os candidatos indígenas e os candidatos quilombolas deverão enviar a Declaração de Pertencimento assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo.

3.3. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme o artigo 12 da Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

3.3.1. Poderá ser convocado para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do processo seletivo.

3.4. Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

3.5. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada para este edital, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação e com os itens 6 e 7 abaixo.

3.6. No caso de candidato indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena.

3.7. No caso de candidato quilombola, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola.

3.8. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.8.1. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.9. Todos candidatos inscritos no Programa de Ações Afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos nos itens 6 e 7 abaixo.

3.10. Caso os candidatos negros não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles serão revertidas para ampla concorrência, seguindo o estipulado no Edital PPGECO nº 05/2024.

3.11. Caso os candidatos com deficiência não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

3.11.1. Se ainda assim tais vagas não forem preenchidas, serão revertidas para ampla concorrência, seguindo o estipulado no Edital PPGECO nº 05/2024.

3.12. Caso os candidatos indígenas ou quilombolas não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles serão canceladas.

3.13. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos termos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.14. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.14.1. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3.15. Serão considerados inscritos no processo de seleção ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) da Universidade de Brasília, os candidatos que estiverem inscritos no processo de seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) ano 2024 (doravante chamado Seleção ANPEC 2025).

3.15.1. Maiores informações podem ser encontradas em [www.anpec.org.br](http://www.anpec.org.br).

3.15.2. As provas do Seleção ANPEC 2025 serão realizadas nos dias 18 e 19 de setembro 2024.

3.15.3. As inscrições on-line ocorrerão entre 03 de junho a 31 de julho de 2024.

3.16. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

3.17. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

3.17.1. No ato do registro os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos para a Secretaria do PPGECO:

1) Cópia do Diploma;

2) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

3) Cópia Carteira de Identidade;

4) Cópia do CPF;

5) Cópia do Título de Eleitor, com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

6) Currículo lattes atualizado nos últimos seis meses da data de entrega;

7) Certificado de Proficiência em Inglês conforme especificado no item 3.4 abaixo;

8) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);

9) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os estrangeiros).

3.17.2. Segundo a art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

3.18. Serão aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL/TOEFL iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test, Michigan ou certificado emitido pelo Centro de Línguas Faculdade, Instituto ou Departamento vinculado à universidade de origem do candidato.

3.18.1. Os candidatos deverão ter proficiência mínima equivalente ao nível Intermediário, conforme estipulado pela instituição emissora do certificado apresentado.

3.18.2. No caso de o candidato apresentar outros certificados de proficiência que não os enunciados no item 3.4 acima, caberá à Coordenação do PPGECO deliberar sobre sua aceitação, resguardado o direito de recurso, conforme disposto no item 8 abaixo.

3.18.3. As comprovações serão analisadas pela Coordenação do PPGECO, quando entregues no ato da matrícula.

3.18.4. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja o inglês, está dispensado a comprovação.

3.19. A secretaria encaminhará aos candidatos selecionados orientações para entrega da documentação.

3.20. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.21. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Economia em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Pós-Graduação em Economia.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção do Mestrado Acadêmico em Economia da Universidade de Brasília levará em consideração o concurso nacional organizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) ano 2025, doravante chamado Seleção ANPEC 2025, o qual é realizado por meio de provas presenciais.

4.1.1. Maiores informações sobre o concurso podem ser encontradas na página eletrônica <http://www.anpec.org.br>.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas, de acordo com os pesos estabelecidos no Manual do Candidato da ANPEC, que pode ser consultado no link <https://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A classificação dos candidatos inscritos no teste, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme disposto no item 2 acima, de acordo com a autodeclaração apresentada.

6.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, que se enquadrem na vaga reservada.

6.4. Apenas serão convocados os candidatos que estiverem até a posição 250º na classificação geral da ANPEC.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º maior nota na prova de microeconomia, 2º maior nota na prova de macroeconomia e 3º maior nota na prova de matemática.

#### **7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do site [www.anpec.org.br](http://www.anpec.org.br).

7.1.1. As provas do exame da Seleção ANPEC 2025 serão realizadas nos dias 18 e 19 de setembro de 2024.

7.1.2. As inscrições on-line ocorrerão entre 03 de junho a 31 de julho de 2024.

7.1.3. O quadro abaixo detalha as datas prováveis para as etapas seguintes do processo de seleção.

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
29/10/24	Divulgação da classificação dos candidatos.	<a href="http://www.ppgeco.unb.br/">http://www.ppgeco.unb.br/</a>	17 horas
Data Provável			

29/10 a 26/11/2024	Semanas de Convite	Os candidatos serão contatados por e-mail.	
27/11 a 06/12	Rodadas	Sistema ANPEC	
10/12/2024	Divulgação dos candidatos selecionados	<a href="http://www.economia.unb.br/">http://www.economia.unb.br/</a>	17 horas
Data provável			
17/12/2024	Realização do procedimento de validação da autodeclaração	A definir	A definir
18 e 19/12/2024	Confirmação de ingresso e envio dos documentos para registro da matrícula	Os selecionados deverão encaminhar os documentos para o e-mail poseco@unb.br	08hs às 24hs

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia.
- 8.1.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica. [http://dpg.unb.br/images/Documentos\\_-\\_A%C3%A7%C3%B5es\\_afirmativas/formulrio\\_recurso\\_2023.pdf](http://dpg.unb.br/images/Documentos_-_A%C3%A7%C3%B5es_afirmativas/formulrio_recurso_2023.pdf).
- 8.1.2. Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico poseco@unb.br.
- 8.1.3. O pedido deve ser devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.
- 8.1.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.
- 8.2. Do resultado final divulgado pela secretaria do programa só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal para o endereço eletrônico: poseco@unb.br
- 8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal para o endereço eletrônico: poseco@unb.br, para então ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/PPP.
- 8.5. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista nos itens 9.1.2, 9.3 e 9.4, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2021, conforme as suas competências.
- 9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico [www.ppgeco.unb.br](http://www.ppgeco.unb.br)
- 9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia (disponível em <https://ppgeco.unb.br/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento-Aprovado-pelo-PPP-em-outubro-de-2022.pdf>).
- 9.5. Não será necessário o envio dos documentos citados no item 3, alínea-C do Manual do Candidato.
- 9.6. Este Edital cumpre com todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, DF 11 de julho de 2024.

José Guilherme de Lara Resende  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
 Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas  
 Universidade de Brasília

## ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
 Edital Nº 06/2024

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S  
 NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_  
Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
EDITAL N° 06/2024

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_ informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
EDITAL N° 06/2024

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando -me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo -me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**ANEXO IV**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
EDITAL N° 06/2024

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S  
QUILOMBOLAS**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

- 1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?  
\_\_\_\_\_
- 2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- 3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?  
\_\_\_\_\_
- 4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

- 5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.  
\_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando -me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo -me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data- limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO V**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
**EDITAL N° 06/2024**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_, cadastrado no \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

**ANEXO VI**  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
EDITAL N° 06/2024

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_, localizado no território quilombola \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, declaro(declaramos) que, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) da Pós-Graduação de Economia da FACE**, em 15/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11402054** e o código CRC **67A6F307**.

---

Referência: Processo nº 23106.045134/2024-52

SEI nº 11402054